



DECRETO Nº 046/2014

Data: 06.02.2014

Súmula: Revoga Decreto Municipal 18/87 e dá outras providências.

Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, art. 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra; e;

Considerando, que a Permissão de Uso, conforme a doutrina pátria, é tida como ato negocial, pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado, **por tempo certo ou indeterminado, conforme estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração**, quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público. (...)

Considerando, que qualquer bem público admite a permissão de uso especial, desde que a utilização seja também de interesse da coletividade que irá fruir certas vantagens desse uso, que se assemelha a um serviço de utilidade pública (...), e inexistindo tal interesse coletivo inexistente justificativa para manutenção da permissão;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 18/87, para fins de retornar a posse e o uso do imóvel sito à quadra n. 1-A, do jardim América, parte frontal ao acesso BR-272, próximo ao Estádio Municipal Ney Braga, ao Município de Guaíra.

Art. 2º. Deverão os atuais possuidores desocuparem o referido imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, procedendo a desocupação voluntária do imóvel com a retirada das benfeitorias edificadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 06 de fevereiro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.